

Lei Municipal nº 210
De 30 de janeiro de 1992

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob o nº 01A/92, no valor de CR\$87.769,38 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), referente a FGTS do exercício de 1990, efetuado em 09/01/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-